



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 7845/2020 ENT.: 11775/2020 PROC. Nº: 868.00	06-11-2020

ASSUNTO: Pergunta n.º 28/XIV/2.ª de 22 setembro de 2020

Relativamente à pergunta n.º 28, somos a informar que por decisão do Ministério Público, junto do Tribunal de Sintra, foi arquivado o processo administrativo relativo ao Centro de Instalação Temporário (CIT) do SEF, que tinha sido movido contra o SEF por uma associação local, que contestava a localização do CIT em Almoçageme.

No entanto, apesar da referida decisão, a empresa que se encontrava a desenvolver os trabalhos de empreitada em causa, intentou uma ação contra o SEF visando a resolução do contrato de empreitada. Contudo, foi possível celebrar um acordo extrajudicial, no sentido de retomar o projeto a breve trecho.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Figueiredo

/